

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			008		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			C0523008		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	NOBRES-MT		CNPJ	03.424.272/0001-07	
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT		CNPJ	04.463.781/0001-01	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			ADMINISTRADOR	X	GESTOR
Razão Social	Banco Bradesco S.A.		CNPJ	60.746.948/0001-12	
Endereço	Núcleo Cidade de Deus, s/n-Predio Novo-Vila Yara-Osasco/SP-06029-900		Data Constituição	02/03/1943	
E-mail (s)	jefferson.garcia@bradesco.com.br; fernandop.santos@bradesco.com.br; jose.c.moraes@bradesco.com.br		Telefone (s)	(11) 2178-6540	
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador Fiduciário		
Data do registro no BACEN	10/12/1992	Categoria (s)	Banco Múltiplo		
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail	Telefone
Jefferson Jorge Garcia		Gerente de Investimentos		jefferson.garcia@bradesco.com.br	(11) 2178-6540
Fernando Providelli dos Santos		Consultor de Investimentos III		fernandop.santos@bradesco.com.br	(11) 2178-6540
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim		Não X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			Sim		Não	X
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:						
X	Art. 7º, I, “b”	X	Art. 8º, II			
	Art. 7º, I, “c”		Art. 9º, I			
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II			
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º-, III			
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I			
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II			
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III			
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11			
X	Art. 8º, I					
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:						
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM			03.399.411/0001-90		29/06/2023	
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA			03.256.793/0001-00		29/06/2023	
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS			11.484.558/0001-06		29/06/2023	
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2			24.022.566/0001-82		29/06/2023	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5			20.216.216/0001-04		29/06/2023	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B			08.702.798/0001-25		29/06/2023	
BRADESCO FI AÇÕES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL			07.187.751/0001-08		29/06/2023	
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I			21.321.454/0001-34		29/06/2023	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A administração do Banco Bradesco é composta pelo Conselho de Administração, o qual é constituído por 11 conselheiros, quatro deles independentes e por sua Diretoria. Sete Comitês assessoram o Conselho de Administração, sendo 2 estatutários (Auditoria e Remuneração) e 5 não estatutários (Integridade e Conduta Ética, Nomeação e Sucessão, Sustentabilidade e Diversidade, Riscos e Estratégico). Os mencionados comitês foram constituídos pelo próprio Conselho de Administração, que também estabeleceu suas atribuições. O Diretor-Presidente e a Diretoria-Executiva são assessorados por diversos Comitês Executivos, em que as decisões relevantes são discutidas colegiadamente nessas instâncias, as quais possuem regimento próprio, com atribuições, composição e frequência das reuniões. Os processos decisórios são de conhecimento amplo e envolvem várias áreas internas.
Segregação de Atividades	Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; e (iv) escrituração de valores mobiliários.

Qualificação do corpo técnico	Os profissionais direcionados a realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento e demais produtos de investimento do Banco Bradesco S.A., são certificados por organismos de classe reconhecidos pelo mercado, a exemplo da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pela qual o Bradesco mantém um Programa de Certificação Continuada de forma a assegurar a proteção do investidor e a satisfação dos clientes no atendimento e oferta de alternativas de investimento de acordo com cada perfil. Além disso, promove treinamentos de atendimento específicos para sua rede de agências, bem como mantém no seu programa de treinamento Corporativo, a participação de cada colaborador em treinamentos fundamentais para o desempenho das atividades, com destaque para: - i.Ética; - ii.Segurança da Informação e Cibernética; - iii.Conceitos de Gestão de Riscos; - iv.Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; - v.Integridade; - vi.Relacionamento com Clientes e Usuários; e - vii.Atendimento ao cliente potencialmente vulnerável.
---	--

Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S.A. foi fundado em 1943, como Banco comercial, sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A.". Em 1948, iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior Banco comercial do setor privado no Brasil ao final da década de 60. Expandiu suas atividades em todo o País durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-se um Banco Múltiplo com a mudança de sua denominação social para Banco Bradesco S.A. Em 2000, o Banco Bradesco constituiu a BRAM - Bradesco Asset Management, para atuar como gestora dos seus fundos de investimento, agregando assim as melhores práticas de mercado em uma estrutura segregada e focada na gestão especializada de recursos de terceiros. Em 2016, foi concluída a operação de aquisição do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, a maior de nossa história, permitiu ampliar a base de correntistas e expandir atividades em praças estratégicas, como Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Atualmente, o Banco Bradesco S.A é um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos, com recursos na ordem de R\$ 1,6 trilhão (dezembro de 2020) e R\$ 143,7 bilhões em patrimônio líquido, incluindo participações dos acionistas não controladores. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Em dezembro de 2022, o Banco Bradesco S.A. foi selecionado para integrar, pela 17ª vez consecutiva, o seletor grupo do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), da Bolsa de Valores de Nova Iorque no ciclo 2022-2023. Além disso, o Banco também foi selecionado para integrar, pelo 18º ano consecutivo, a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.
--	--

Principais Categorias e Fundos ofertados	O Bradesco realiza a administração fiduciária dos mais diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários: Fundos de Investimento de Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados; Fundos Mútuos de Privatização - FGTS; Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI; Fundo de Investimento Imobiliário - FII; e Fundo de Índice - ETF. Os fundos de investimento sob administração fiduciária do Bradesco possuem os mais diversos valores mobiliários regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, com destaque para: Títulos de emissão de Companhias Abertas (Debêntures e Notas Promissórias), Ações, Contratos de Derivativos, Cotas de Fundos de Investimento, Fundos de Investimento Estruturados (ex. FIDCs, FIPs e FIIs), Fundos de Índice e Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI.
--	--

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse. Compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; (iv) presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte; c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes foram atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte, d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos; f) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos; g) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; h) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Hierarquicamente, a Diretoria do Departamento de Ações e Custódia está subordinada ao Diretor Executivo Gerente Edson Marcelo Moreto, o qual se reporta ao Diretor Executivo Vice-Presidente José Ramos Rocha Neto, que por sua vez está subordinado ao Diretor-Presidente Sr. Octavio de Lazari Junior.
--	--

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de recursos sob administração/gestão	A Banco Bradesco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 515.725.430.957,06 reais.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Em atendimento a Resolução 21/2021 os documentos abaixo relacionados, representam alicerces relevantes das regras e políticas da Organização Bradesco: Código de Conduta Ética Corporativo; Código de Conduta Ética Setorial do Profissional do Mercado Financeiro e de Capitais; Regras, Procedimentos - Administração de Carteiras e Valores Mobiliários; Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; e Política Corporativa Anticorrupção. Os referidos documentos encontram-se atualizados e formalizados no âmbito da Organização Bradesco e são, conforme norma interna para Classificação da Informação, classificados como "público", tendo em vista que estão divulgados na página do Bradesco: www.bradesco.com.br . Os processos operacionais são detalhados em manuais de procedimentos internos, objeto de auditoria e certificação de qualidade.			
Outros critérios de análise	Não há			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				
Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.				
Local:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT		Data	29/06/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Assinatura
NADIR DA SILVA		Representante Legal Da Unidade Gestora	652.355.179-20	
AGNALDO SOARES DE CAMPOS		Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	442.142.431-53	
EDSON FRIEDRICH		Membro do Comitê de Investimento	905.754.231-53	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
